



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 014/2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa,

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento geral da Câmara Municipal de Vereadores, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Credito Adicional Suplementar:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO: 33190390000000000000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA

VALOR ORÇADO: R\$ 132.906,00
SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o [artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AÇÃO: 2.021 – PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 33190390000000000000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

JURÍDICA

VALOR ORÇADO: R\$ 180.000,00
REDUÇÃO: R\$ 50.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 02 de agosto de 2022

Alan Patrick Wagner
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Jorge Willian Feistler
Vice-presidente

Alexandra Ribeiro Bini
Secretária